ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Lei N.º 512/2007

Torna de utilidade pública a Associação de Acampamento Antares de Itabaiana-PB - AACANTI e dá outras providencias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Acampamento Antares de Itabaiana-PB – AACANTI, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Itabaiana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2007

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional –